



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09050000269/19	09/07/2019 17:20:40	NUCLEO BARBACENA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00165399-7 / JOSE LUIZ GAVA		2.2 CPF/CNPJ: 333.885.806-00	
2.3 Endereço: RUA LUIZPANHOL, 169		2.4 Bairro: SAO PEDRO	
2.5 Município: BARBACENA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.200-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00165399-7 / JOSE LUIZ GAVA		3.2 CPF/CNPJ: 333.885.806-00	
3.3 Endereço: RUA LUIZPANHOL, 169		3.4 Bairro: SAO PEDRO	
3.5 Município: BARBACENA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.200-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sítio Galego		4.2 Área Total (ha): 0,9407	
4.3 Município/Distrito: BARBACENA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: XXX Livro: XX Folha: XX Comarca: BARBACENA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 632.750 Y(7): 7.649.750	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 21,52% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			0,9407
Total			0,9407
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			0,7196
Pecuária			0,2211
Total			0,9407



5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		Área (ha)		
		0,1999		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,1830	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,1830	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Mata Atlântica			0,1830	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial			0,1830	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	632.810	7.649.750
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	Moradia rural e pomares/hortas			0,1830
Total				0,1830
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		5,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

12.1 - OBJETIVO

Analisar o requerimento de autorização para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área com extensão de 0,18,30 ha, para possibilitar a construção de moradia rural e implantação de pomar.



12.2 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O requerente apresentou a documentação pertinente de acordo com as normas vigentes e com as solicitações de informações complementares.

12.3 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

O imóvel denominado Sítio Galego, localizado na zona rural do Município de Barbacena/MG, no qual se pretende realizar a intervenção ambiental, possui uma área total de 00,94,07 ha. Realizou-se, no dia 31/07/2019, vistoria no local em questão, objetivando levantar/verificar as características biofísicas na área ocupada pelo imóvel, informadas na documentação técnica apresentada pelo empreendedor. A partir disso, passamos a informar o seguinte:

12.3.1 - Solos e relevo

O imóvel situa-se em uma região onde o relevo varia de plano a ondulado. Especificamente, o relevo do imóvel e terrenos lindeiros é plano, com declividade variando entre 5 e 10 graus.

A tipologia de solo predominante é o latossolo vermelho amarelo.

12.3.2 - Caracterização da flora

O imóvel situa-se dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, conforme mapa oficial de biomas do IBGE.

O imóvel apresenta toda a sua área recoberta por vegetação nativa, conforme planta topográfica apresentada (fls. 71 dos autos).

Os estudos realizados pela consultoria ambiental do empreendimento, constantes da peça 56, dentro do plano de utilização pretendida simplificado (PUPS), informam os estágios sucessionais da vegetação nativa existente, concluindo pela existência dos estágios inicial e médio de regeneração de floresta estacional semi-decidual. Após as devidas conferências, estes estudos podem ser convalidados por estarem em conformidade com a Resolução CONAMA 392/2007.

Não foram constatadas espécies constantes das listas oficiais de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

12.3.3 - Caracterização da fauna

A fauna encontrada no local é constituída basicamente por insetos, répteis de pequeno e médio porte, mamíferos de pequeno e médio porte e aves de pequeno e médio porte, devidamente caracterizada nos estudos apresentados.

Não foram constatadas espécies constantes das listas oficiais de espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção.

12.3.4 - Áreas especialmente protegidas

a) Reserva legal

O imóvel não apresenta reserva legal averbada à margem da matrícula de registro imobiliário. Entretanto, a mesma está demarcada no cadastro ambiental rural (CAR) (fls. 49 a 50 dos autos), com extensão de 0,20,08 ha. A reserva legal foi demarcada totalmente sobre os remanescentes de vegetação nativa existentes no imóvel rural, sobrepondo as áreas de preservação permanente (APP), atendendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual 20922/2013. Então, conforme previsto no item 5.7 da Instrução de Serviço Conjunta SEMAD/IEF 01/2014, aprovamos neste ato a RL inscrita no CAR.

b) Áreas de preservação permanente

O imóvel possui áreas de preservação permanente em função de um curso d'água que o delimita, revestidas com cobertura vegetal nativa em toda sua extensão.

c) Unidades de conservação

O imóvel não sobreposição unidades de conservação (UC's) ou zonas de amortecimento de UC's.

O empreendedor pretende construir uma moradia rural e implantar um pomar, sendo esta última uma atividade agrossilvipastoril.

12.4.1 - A intervenção ambiental

Para construir a moradia rural e implantar o pomar no local pretendido, há a necessidade de suprimir a vegetação nativa existente, visto inexistirem áreas antropizadas no imóvel.

Conforme estudos apresentados e conferência no local, a vegetação alvo de supressão encontra-se no estágio inicial de regeneração de floresta estacional semi-decidual. Paralelamente, os estudos definem a vegetação desta área como pasto sujo.

12.5 - IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS:

- ? Estreitamento da base genética da vegetação.
- ? Redução do habitat para fauna.
- ? Afugentamento da fauna.
- ? Exposição do solo.



Quanto à flora, poderá ocorrer a redução da riqueza de espécies. Contudo, este impacto pode ser considerado de baixa magnitude, tendo em vista a dimensão da área onde ocorrerá a intervenção diante da área total de cobertura vegetal nativa existente no imóvel, aliada ao fato de tratar-se de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração.

Quanto à fauna, poderá ocorrer o afugentamento. Contudo, este impacto pode ser considerado de baixa magnitude, tendo em vista a dimensão e o estágio de regeneração da área onde ocorrerá a intervenção diante do restante de cobertura vegetal nativa existente no imóvel, a qual, comparativamente, não representa fonte importante de abrigo e alimentação para a fauna.

Quanto ao solo, poderá ocorrer perda de solo por processo erosivo. Contudo, este impacto pode ser considerado de baixa magnitude, tendo em vista a dimensão e a baixa declividade da área onde ocorrerá a intervenção.

Quanto aos recursos hídricos, poderá ocorrer o assoreamento do curso d'água como consequência do processo erosivo. Contudo, este impacto pode ser considerado de baixa magnitude, tendo em vista a baixa declividade da área onde ocorrerá a intervenção, aliada à permanência de cobertura vegetal nativa entre esta área e o leito do curso d'água.

12.6 - CONCLUSÃO:

Considerando:

- ? A possibilidade de mitigação dos impactos ambientais negativos.
- ? A conformação topográfica favorável.

Consideramos que a intervenção ambiental pretendida é tecnicamente PASSÍVEL de deferimento.

É o parecer, SMJ.

12.7 - VALIDADE:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses.

12.8 - CONDICIONANTES (MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS E DEMAIS RESTRIÇÕES):

12.8.1 - Mitigadoras

- 1 - Promover a gestão de todos os resíduos sólidos gerados durante as operações de supressão da vegetação nativa, construção da moradia, implantação do pomar e durante todo o período posterior de utilização/exploração da propriedade, realizando a coleta, armazenamento e destinação adequadas.
- 2 - Fazer manutenção periódica de equipamentos utilizados na fase de implantação, evitando vazamentos de óleos, graxas e combustíveis para o solo, corpos d'água e ar, evitando-se todos os tipos de poluição.
- 3 - Implementar medidas e comportamentos de prevenção contra ocorrência de incêndios durante a implantação.
- 4 - Implementar dispositivos de drenagem de águas pluviais no trecho da área afetada pela moradia.
- 5 - Implementar medidas de conservação do solo no trecho da área a ser utilizada para o desenvolvimento de atividades agrossilvipastoris.
- 6 - Proteger a fauna, evitando a caça e pesca predatórias, dispondo adequadamente o lixo e não colocando alimentos à disposição.

12.8.2 - Compensatórias

A Lei Federal 11428/2006 não prevê, em seus artigos 17, 25, 26, 30 e 31, a incidência de compensação florestal sobre a autorização para supressão da vegetação em estágio inicial de regeneração no Bioma Mata Atlântica.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO ELOI DE ARAUJO - MASP: 1098290-8

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 31 de julho de 2019



15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circular loop followed by a long horizontal stroke and a small upward flick.